



Câmara Municipal de Alto Santo

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: CMAS-250925-PE01– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

O ORDENADOR DE DESPESAS DESTA CASA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

CONSIDERANDO a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico supra;

CONSIDERANDO o Memorando emitido pela Autoridade Superior do Pregão, informando fato superveniente, demonstrando REVOGAR a licitação derivada do Pregão Eletrônico em tela;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, §2º, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que motiva a revogação da licitação.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece o prazo para manifestação quando da revogação da licitação.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do inciso II e §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação alguma;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Alto Santo

REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra, pelos fundamentos descritos no memorando constante dos autos, tornando-se imprescindível a sua **REVOGAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Santo-CE, 10 de outubro de 2025.

Ana Beatriz Silva Damasceno

Ana Beatriz Silva Damasceno

Ordenadora de Despesa da Câmara Municipal de Alto Santo-CE